

## LEI MUNICIPAL N.º 2.425/2011

### "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES"

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da LOM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a RN METROPOLITAN LTDA.


**Art. 2º** - O convênio visa possibilitar benefícios e vantagens especiais aos servidores públicos municipais, nos atendimentos e procedimentos médico, odontológicos, hospitalares, laboratoriais e entidades da área de saúde.

**Art. 3º** - O convênio será sem ônus para o Município, sendo que todas as despesas serão suportadas pelo servidor aderente.

**Art. 4º** - O convênio terá duração até 31/12/2012.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 27 de outubro de 2011.

  
**JOSÉ RENATO DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**